



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha
CNPJ 18.241.349/0001-80

OK
11/07/2020
Cooy

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020

Pelo presente instrumento de Prorrogação e Alteração do Termo de Fomento nº 06/2020, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015, a **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor MARCELO DE MORAIS, CPF nº 011.859.576-85 e por intermédio do **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RENAN JORGE PRETO, CPF nº 093.179.286-09 e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – ACASSP**, CNPJ nº 22.575.389/0001-36, representada neste ato por sua Presidente, Senhora PATRÍCIA ROSA ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 061.635.446-09, doravante denominada ACASSP, cujo objeto visa a prestação de serviço de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares, devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos municípios para Coleta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 06/2020, fica prorrogado para término em **18/06/2023**, com prestação de contas parciais mensais, e prestação de contas ao final de cada exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para execução das atividades previstas, aditivou-se em R\$600,00 (seiscentos reais) o valor constante na Cláusula Terceira de R\$3.000,00 (três mil reais), no Primeiro Termo de Prorrogação totalizando o valor mensal de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), no período de 18 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022, e neste Segundo Termo de Prorrogação aditiva-se em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) sobre o valor de R\$ 3.600 (Três mil e seiscentos reais) para o período de 18 de Junho de 2022 a 18 junho de 2023, totalizando o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizado o uso do repasse para pagamento do IPTU do prédio que sedia a ACASSP e das despesas com serviços contábeis, além das despesas já previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a Cláusula Terceira no que se refere ao número da ficha orçamentária, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária pragmática durante o ano de 2022:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MEIO AMBIENTE
1854218012-147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
335041 – Contribuições – Ficha 2362

CLÁUSULA QUINTA – A ACASSP deverá modificar a forma de suas transações, Com o intuito de facilitar a prestação de contas, devendo para tanto utilizar-se apenas de cheques, transferências, boletos ou depósitos bancários para pagamentos e recebimentos, bem como para as retiradas mensais dos associados.



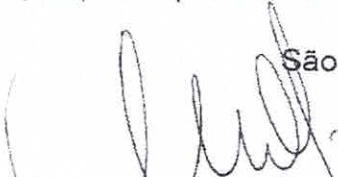
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha
CNPJ 18.241.349/0001-80

CLÁUSULA SEXTA – Não serão aceitos para fins de prestação de contas comprovantes de pagamentos de débitos que não estejam na titularidade da ACASSP.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam ratificadas e mantidas, na integralidade original, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento firmado entre as partes, e o cumprimento do Plano de Trabalho de 18 junho 2022 a 18 de junho 2023.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

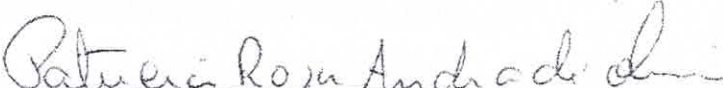
São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de junho de 2022.



MARCELO DE MORAIS
PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO



RENAN JORGE PRETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO



PATRICIA ROSA ANDRADE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ACASSP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Quiane APB Bernardes*
CPF: *94835721691*

2) Nome:
CPF: